

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1923**

*de 16 de abril de 2014*

**EXTINGUE, TRANSFORMA E CRIA CARGOS EM COMISSÃO NA  
LEI Nº1.849, DE 06 DE MARÇO DE 2013, ALTERADA PELA LEI  
Nº1.853, DE 02 DE ABRIL DE 2013 E PELA LEI Nº1.874, DE 18 DE  
JULHO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:*

### ***Art. 1º..***

*Fica alterado, na forma do Anexo I desta Lei, o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão no Anexo I da Lei nº 1.849, de 06 de março de 2013, alterada pela Lei nº 1.853, de 02 de abril de 2013 e pela Lei nº 1.874, de 18 de julho de 2013, no que se refere ao quantitativo e classificação dos cargos comissionados.*

### ***Art. 2º..***

*Ficam extintos 01(um) cargo em comissão de Assessor Especial de Gestão Administrativa, símbolo AE-AP e 02 (dois) cargos de Assessor II, símbolo ASS-02.*

### ***Art. 3º..***

*Fica transformado no Quadro de Cargos Comissionados da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos 01(um) cargo de Chefe de Divisão de Serviços Comunitários e Estradas Municipais, símbolo PM-DIVSEM em 01(um) cargo de Diretor de Departamento de Serviços Comunitários e Estradas Municipais, símbolo PM-DESEM.*

**Art. 4º..**

*Fica transformado no Quadro de Cargos Comissionados da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer 01(um) cargo de Chefe de Divisão de Ensino Infantil e Fundamental, símbolo PM-DIVEIF em 01(um) cargo de Diretor de Departamento de Ensino Infantil e Fundamental, símbolo PM-DEEIF.*

**Art. 5º..**

*Ficam criados na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, 02(dois) cargos de Assessor de Compras e Licitação, símbolo PM-ASSCL e 01(um cargo em comissão de Assessor de Projetos e Convênios, Símbolo PM-ASSPC.*

**Art. 6º..**

*Fica criado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva, 01(um) cargo em comissão de Coordenadoria de Combate à Exploração do Trabalho de Crianças e Adolescentes, Símbolo PM-COEXT.*

**Art. 7º..**

*Os recursos necessários ao custeio das despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município.*

**ANEXO I**

**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

CÓDIGO	Denominação	VAGAS	REMUNERAÇÃO	
			FORMA	VALOR (R\$)
SM-AP	<i>Secretario Municipal</i>	07	<i>Subsídio</i>	<i>6.000,00</i>
AE-AP	<i>Assessor Especial</i>	03	<i>Subsídio</i>	<i>6.000,00</i>
PM-CI	<i>Controlador Interno</i>	01	<i>Remuneração</i>	<i>1.000,00</i>
PM-DIR	<i>Diretor</i>	09	<i>Remuneração</i>	<i>3.500,00</i>
PM-TES	<i>Tesoureiro</i>	01	<i>Remuneração</i>	<i>3.500,00</i>
PM-AJ	<i>Assessor Jurídico</i>	03	<i>Remuneração</i>	<i>3.500,00</i>
PM-CG	<i>Chefe de Gabinete</i>	01	<i>Remuneração</i>	<i>3.500,00</i>
PM-AD	<i>Administrador Distrital</i>	01	<i>Remuneração</i>	<i>2.500,00</i>
PM-CDEP	<i>Chefe de Departamento</i>	16	<i>Remuneração</i>	<i>2.500,00</i>
PM-ARPC	<i>Assessor de Relações Públicas e Comunicação</i>	01	<i>Remuneração</i>	<i>2.000,00</i>
PM-CDIV	<i>Chefe de Divisão</i>	18	<i>Remuneração</i>	<i>1.500,00</i>
PM-COOR	<i>Coordenador</i>	08	<i>Remuneração</i>	<i>1.500,00</i>
PM-SGAB	<i>Secretaria de Gabinete</i>	01	<i>Remuneração</i>	<i>1.300,00</i>
PM-ASS-01	<i>Assessor I</i>	05	<i>Remuneração</i>	<i>2.500,00</i>
PM-ASSCL	<i>Assessor de Compras e Licitação</i>	02	<i>Remuneração</i>	<i>1.600,00</i>
PM-ASSPC	<i>Assessor de Projetos e Convênios</i>	01	<i>Remuneração</i>	<i>1.600,00</i>
PM-ASS-02	<i>Assessor II</i>	10	<i>Remuneração</i>	<i>1.100,00</i>

**Art. 8º..** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2014.

Camapuã-MS, 16 de abril de 2014.

*Eng ° MARCELO PIMENTEL DUAILIBI    Prefeito Municipal  
de Camapuã*

---

*Lei Ordinária Nº 1923/2014 - 16 de abril de 2014*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*